

Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral

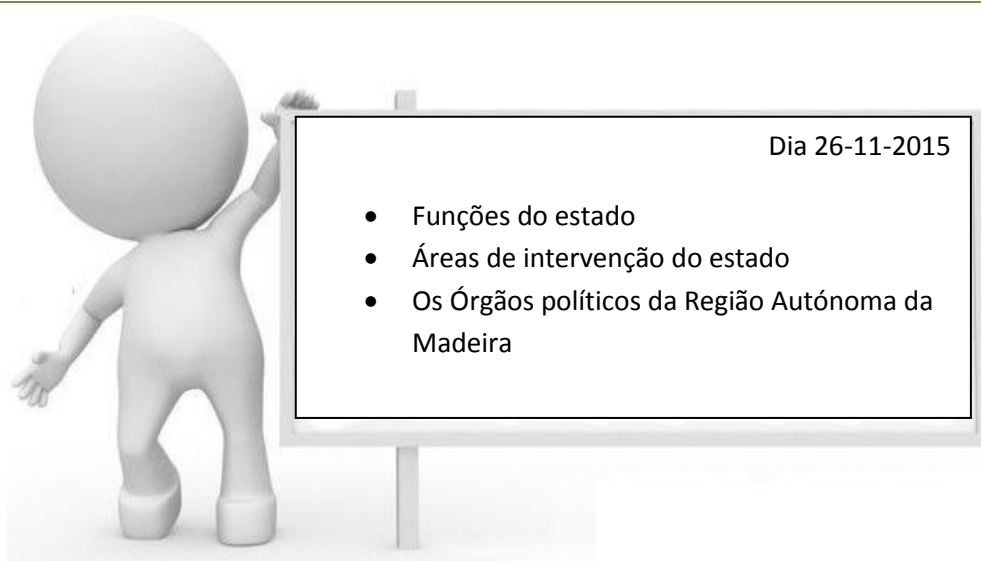
Ano Letivo 2015/2016

Curso Profissional
Técnico de Restauração

Tipo 5

Disciplina : Economia - 2.º ano

Ficha Informativa: Módulo 5 - O Estado e a Atividade Económica (27 aulas)



As Funções do Estado

- ✓ **Legislativa:** elaboração e publicação de leis que se destinam a regular a vida coletiva, traduzindo assim a posição do Estado relativamente aos problemas da sociedade.
- ✓ **Executiva ou Administrativa:** responsável pela administração dos interesses públicos, tem por objetivos a execução das leis e a prática de ações que conduzam à satisfação das necessidades coletivas e ao desenvolvimento económico e social de acordo com as políticas definidas.
- ✓ **Judicial:** compete aos tribunais, que se ocupam com a resolução de conflitos.

Áreas de intervenção do Estado

Nas sociedades atuais, verifica-se que o Estado para além das atividades desenvolvidas no âmbito do cumprimento das suas funções, intervém igualmente de forma a garantir o bem-estar de todos os cidadãos.

Podemos distinguir três áreas de intervenção do estado.

- ✓ **Política:** na sua ação, o Estado cria diversos mecanismos para garantir a aplicação das leis e o cumprimento das medidas adotadas com vista à satisfação das necessidades coletivas.
- ✓ **Social:** com vista ao bem estar de toda a comunidade, em especial os mais necessitados, o Estado promove um conjunto de medidas de caráter social, como é o caso do sistema público de saúde ou de educação, ou ainda a atribuição de subsídios (desemprego, invalidez, velhice), visando a atribuição de um determinado rendimento que possa proporcionar algum bem estar e satisfação de necessidades básicas aos cidadãos. (promove a melhoria das condições de vida e de bem-estar da população).
- ✓ **Económica:** o Estado intervém como agente dinamizador e regulador da atividade económica. Isto é, regulamenta a atividade económica e procura o desenvolvimento e crescimento do país. Esta intervenção pode assumir a forma de atribuição de subsídios ou incentivos fiscais nacionais/regionais ao investimento promovendo o desenvolvimento económico, ou intervindo através de uma política de estabilização de preços.